

RESOLUÇÃO CMAS Nº 191 de 19 de janeiro de 2015

Dispõe sobre a aprovação da prorrogação dos convênios 2015 e repasse de 9% sobre o valor do RH das entidades.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 19 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação, pelo período de um ano e o repasse no valor de 9% sobre o valor do RH dos Convênios, celebrados entre a Prefeitura do Município de Jundiaí e as entidades como segue:

- I - Associação Educação Terapêutica AMARATI - convênio nº 18/14;
- II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - convênio nº 07/14;
- III - ATEAL - Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem - convênio 13/14;
- IV - Centro de Atendimento à Síndrome de Down - BEM -TE-VI - convênio nº 19/14;
- V - Associação de Acolhimento Bom Pastor - convênio nº 22/14;
- VI - Associação Educadora e Beneficente - CESPROM - convênio nº 20/14;
- VII - Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro - convênio nº 08/14;
- VIII - Centro Educacional João de Deus - convênio nº 21/14;
- IX - Congregação das Missionárias de Cristo - Aprendizado Dom José Gaspar - convênio nº 23/14;
- X - Lar Anália Franco - convênio nº 16/14;
- XI - Pastoral de Atendimento e Integração do Menor - PAIM - convênio nº 17/14;
- XII - Associação Pio Lanteri - convênio nº 12/14;
- XIII - Cáritas Diocesana de Jundiaí - convênio nº 11/14;
- XIV - ACDC - Associação em Defesa da Cidadania - convênio nº 15/14.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jundiaí, 22 de janeiro de 2015.

JOANA DE CÁSSIA PRUDÊNCIO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social